



# BOLETIM OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**ANO LXIII**
**Cornélio Procópio, 5ª feira, 05 de Novembro de 2015**
**Nº 2214**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2015**

**DATA: 05/11/2015.**

### **SÚMULA: Dispõe sobre a criação e transformação de cargos e abertura de vagas na Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, na Constituição Federal, e demais cominações de direito,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Ficam criados, com as respectivas vagas, os seguintes cargos nos respectivos grupos ocupacionais, disciplinados pelas Leis Complementares nº 053/02 e 007/13 Anexo III e IV, abaixo especificados:

#### **I - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – GMA**

CARGO	Nº DE VAGAS	GRUPO	CARGA/ HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Educador Infantil B	35	GMA	40 HRS	Licenciatura Plena
Educador Infantil C	70	GMA	40 HRS	PÓS GRADUAÇÃO
Educador Infantil D	10	GMA	40 HRS	MESTRADO
Educador Infantil E	10	GMA	40 HRS	DOCTORADO
Professor de Educação Física B	26	GMA	40 HRS	PÓS GRADUAÇÃO
Professor de Educação Física C	10	GMA	40 HRS	MESTRADO
Professor de Educação Física D	10	GMA	40 HRS	DOCTORADO

Art. 2º - Ficam, por força desta lei, transformados os seguintes cargos:

- Educador Infantil, para Educador Infantil A e;
- Professor de Educação Física, para Professor de Educação Física A.

Parágrafo Único – Os cargos transformados neste artigo ficam automaticamente extintos.

Art. 3º - A promoção vertical será concedida mediante requeri-

mento protocolado pelo profissional junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura com cópia autenticada.

I – Em caso de insuficiência de vagas, o atendimento obedecerá rigorosamente a ordem de inscrição de protocolo e os requerimentos remanescentes aguardarão a disponibilidade de vaga, não gerando efeito retroativo.

II- O enquadramento no novo nível dar-se-á no mesmo número de estágio ocupado anteriormente pelo servidor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Leandra Ap. de Carvalho De Rosis  
Secretária Municipal da Educação

### **DECRETO Nº 814/15**

### **SÚMULA: Altera membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense fica composto dos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Representantes da Administração Pública

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular

LEANDRA APARECIDA CARVALHO DE ROSSIS

Suplente

CHRISTIANE LUCAS TEIXEIRA DE SOUZA

b) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular

SONIA MARIA STELATTO

Suplente

ELAINE ALVES PEREIRA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB

Titular

GESSE ARAÚJO

Suplente

SIMONE BRAGA AMIN

d) Representantes da Secretaria Municipal (ANTIDROGAS/ESPORTE)

Titular

DAVI TEIXEIRA DOS SANTOS

Suplente

JOSE RICARDO SILVA FRANCO

e) Representantes da Agência do Trabalho e Emprego

Titular

JONES ALVES

Suplente

RAQUEL DE SOUZA DIAS SANTOS

f) Representantes Da Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular

KAROLINA T. L. COSTA PIRES

Suplente

PATRICIA TOZETTE BARÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 261/13.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Lúcia de Fátima Cardoso Alves  
Secretária Municipal de Promoção Social

## **DECRETO Nº 816/15**

**SÚMULA: Nomeia os membros da Câmara de Reajustes Tarifários.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara de Reajustes Tarifários, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 473/13, fica composta pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo: Aparecido Carlos Fernandes

Representante do Poder Legislativo: Angélica Carvalho Olchanski de Mello

Representante da Associação de Deficientes Físicos: Vanderlei Flor da Rosa

Representante da Associação de Idosos: Luiz Vaz de Lima

Representantes da Comunidade: Davi Teixeira dos Santos

Representantes da Associação Comercial: Celso Wanderlei Marin

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 692/15.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Lucyellen Roberta Dias Garcia  
Procuradora Geral do Município

## **PORTARIA Nº 569/15**

**SÚMULA: Prorroga Portaria que Concedeu Licença à servidora que especifica.**

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º, I da Lei 216/94, ao servidor PAULO ROBERTO MUSSI DE OLIVEIRA, detentor do cargo de Escriturário, lotado

## **GESTÃO 2013/2016**

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200  
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Aparecido Carlos Fernandes

na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

---

#### **PORTARIA Nº 570/15**

#### **SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.**

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242/15, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 534/15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

---

#### **PORTARIA Nº 571/15**

#### **SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.**

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242/15, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 536/15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

---

#### **PORTARIA Nº 572/15**

#### **SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.**

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242/15, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 535/15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

---

#### **PORTARIA Nº 573/15**

#### **SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.**

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242/15, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 539/15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 574/15****SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.**

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 242/15, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 540/15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de outubro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 575/15****SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.**

PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de novembro de 2015, conforme previsão do art. 242/15, o prazo para conclusão do Processo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 549/15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2015.

Paula Mileny de Souza Silva  
Diretora do Departamento de Administração  
Aparecido Carlos Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 101/2015- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO DE COMPRA Nº 194/2015**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de leites especiais para atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério Público, conforme ofício 1592/15 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 14h00m as 14h30m do dia 23 de novembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 23 de novembro de 2015.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), link licitações pregão presencial 101/2015, a partir do dia 10 de novembro de 2015.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de novembro de 2015.

EDMAR CALOVI  
Pregoeiro

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE DE PREÇOS DA MINUTA DA ATA CONTRATATO Nº 003-2/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 ID DO CONTRATO Nº 3311**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ALONSO & SANTANA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA

OBJETO: Este termo unilateral de apostilamento tem por finalidade o reajustamento do preço da coxa/sobre coxa de frango utilizado pela merenda escolar, conforme preceitua o art. 65, inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93.

DA PREVISIBILIDADE: Com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, realizar-se-á o presente apostilamento nº 001/2015, cujo objetivo é a concessão do reajuste de preço do combustível registrado, conforme tabela abaixo:

Coxa/Sobrecoxa de Frango valor contratado R\$ 4,85;

Coxa/Sobrecoxa de Frango valor reajustado R\$ 6,06

Coxa/Sobrecoxa de Frango valor de acréscimo R\$ 1,21

Neste item foi aplicado o percentual aproximado de 25 %, percentual este, abaixo do percentual de 64, % pedido pela empresa, haja vista o limite estabelecido por Lei.

DA ALTERAÇÃO: Após a publicação deste termo, esta autorização o faturamento do item coxa/sobrecoxa pelo novo preço reajustado.

DATA: 04/11/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015

ASSINATURA:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito  
VANESSA GOMES FERNANDES  
Departamento Jurídico

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE DE PREÇOS DA MINUTA DA ATA CONTRATO Nº 006/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015 ID DO CONTRATO Nº 3329**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Este termo unilateral de apostilamento tem por finalidade o reajustamento do preço da emulsão asfáltica utilizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana nas operações de tapa buracos, conforme preceitua o art. 65, inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93.

DA PREVISIBILIDADE: Com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, realizar-se-á o presente apostilamento nº 001/2015, cujo objetivo é a concessão do reajuste de preço da emulsão asfáltica registrada, conforme tabela abaixo:

Emulsão RM 1-C valor contratado R\$ 1.394,90 – TN;

Emulsão RM 1-C valor reajustado R\$ 1.480,33 – TN;

Emulsão RM 1-C valor de acréscimo R\$ 85,43 –TN.

Neste item foi aplicado o percentual aproximado de 6,1245 %, somado ao pedido de reajuste em análise sobre este item.

DA ALTERAÇÃO: Após a publicação deste termo, esta autorização o faturamento da emulsão pelo novo preço reajustado.

DATA: 04/11/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 34/2015

ASSINATURA:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito  
VANESSA GOMES FERNANDES  
Departamento Jurídico

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE DE PREÇOS DA MINUTA DA ATA CON-**

**TRATO Nº 35-1/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2015 ID DO CONTRATO Nº 3510**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RCM – COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Este termo unilateral de apostilamento tem por finalidade o reajustamento do preço do combustível utilizado pela frota municipal, conforme preceitua o art. 65, inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93.

DA PREVISIBILIDADE: Com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, realizar-se-á o presente apostilamento nº 001/2015, cujo objetivo é a concessão do reajuste de preço do combustível registrado, conforme tabela abaixo:

Diesel valor contratado R\$ 2,758;

Diesel valor reajustado R\$ 2,800;

Diesel valor de acréscimo R\$ 0,042.

Neste item foi aplicado o percentual aproximado de 1,5 %, somado ao pedido de reajuste em análise sobre este item.

Diesel S-10 valor contratado R\$ 2,856;

Diesel S-10 valor reajustado R\$ 2,930;

Diesel S-10 valor de acréscimo R\$ 0,075.

Neste item foi aplicado o percentual aproximado de 2,5 %, somado ao pedido de reajuste em análise sobre este item.

DA ALTERAÇÃO: Após a publicação deste termo, esta autorização o faturamento do combustível pelo novo preço reajustado.

DATA: 04/11/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 138/2015

ASSINATURA:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito  
VANESSA GOMES FERNANDES  
Departamento Jurídico

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE DE PREÇOS DA MINUTA DA ATA CONTRATO Nº 35-2/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2015 ID DO CONTRATO Nº 3509**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Este termo unilateral de apostilamento tem por finalidade o reajustamento do preço do combustível utilizado pela frota municipal, conforme preceitua o art. 65, inciso I alínea “a”

da Lei 8.666/93.

DA PREVISIBILIDADE: Com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, realizar-se-á o presente apostilamento nº 001/2015, cujo objetivo é a concessão do reajuste de preço do combustível registrado, conforme tabela abaixo:

Gasolina valor contratado R\$ 3,165;

Gasolina valor reajustado R\$ 3,277;

Gasolina valor de acréscimo R\$ 0,11

Neste item foi aplicado o percentual aproximado de 3,53 %, somado a um pedido de reajuste em análise sobre este item.

Etanol valor contratado R\$ 1,899;

Etanol valor reajustado R\$ 2,065;

Etanol valor de acréscimo R\$ 0,17;

Neste item foi aplicado o percentual aproximado de 8,5 %, somado a dois pedidos de reajuste em análise sobre este item.

DA ALTERAÇÃO: Após a publicação deste termo, esta autorizada o faturamento do combustível pelo novo preço reajustado.

DATA: 04/11/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 138/2015

ASSINATURA:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito  
VANESSA GOMES FERNANDES  
Departamento Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2014 CONTRATO 135/2014 ID DO CONTRATO Nº 3229 - SEQUENCIAL Nº 3566

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

OBJETO: Este termo aditivo ter por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, E DEMAIS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, PARA VEÍCULOS DA LINHA MULTIMARCAS, LEVES E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, CAMIONETAS, CAMINHONETES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MOTOBOMBAS, SOPRADORES E EMBARCAÇÕES DA FROTA DA MUNICIPAL E DO CORPO DE BOMBEIROS.

LOTE	OBJETO	QUANT.	UNID.	V A L O R GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e fornecimento de peças, e demais serviços de reparação, para veículos da linha multimasas, leves e utilitários, caminhões, camionetas, camionetes, ônibus e micro ônibus, motocicletas, motosserra, roçadeira, motobombas, sopradores e embarcações da frota da municipal e do corpo de bombeiros.	12	M e - ses	R 1.200.000,00

DO PREÇO: O preço para a prorrogação do objeto deste termo aditivo é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato original firmado pelas partes em 05/11/2014, com sua vigência até 04/05/2015, permanece inalterado, ficando prorrogado através deste termo aditivo até 04/11/2016, a contar de 05/11/2015, conforme legislação aplicável, em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: A (s) despesa (s) decorrente (s) da contratação será/serão reconhecida (s) contabilmente com a (s) dotação/dotações orçamentária (s) conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

10.10.06.04.122.0002.1.006.3.3.90.39.00.00.00.00. (1240) fonte de recurso 3510;

04.11.12.361.0006.0.411.3.3.90.39.00.00.00.00.00. (0162) fonte de recurso 0131;

06.06.77.10.301.0007.0.677.3.3.90.39.00.00.00.00.00. (0471) fonte de recurso 0303;

10.10.06.04.122.0002.1.006.3.3.90.39.00.00.00.00. (0917) fonte de recurso 0510;

04.04.11.12.361.0006.0.411.3.3.90.39.00.00.00.00.00. (0162) fonte de recurso 0131;

06.06.51.10.304.0007.0.651.3.3.90.39.00.00.00.00.00. (1201) fonte de recurso 3510;

01.01.18.06.182.0002.0.118.3.3.90.39.00.00.00.00.00. (1251) fonte de recurso 3515;

04.04.01.12.361.0006.0.401.3.3.90.39.00.00.00.00.00. (0120) fonte de recurso 1000;

04.04.04.12.361.0006.0.404.3.3.90.39.00.00.00.00.00. (0133) fonte de recurso 0104.

DATA: 03/11/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 296/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito  
SIDINEI WAGNER CHILANTE

Sócio/Administrador  
VANESSA GOMES FERNANDES  
Procurador (a) Jurídico

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

### **ATO Nº 1440/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Outubro de 2015.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veiculo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2015.

APARECIDO CARLOS FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 461/15

### **Cornélio Procópio, 04 de novembro de 2015.**

### **Ofício nº 037/CMDCA/2015**

### **COMUNICADO OFICIAL DO CMDCA**

Tendo em vista o cumprimento do Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, do dia 01/04/2015, que dispõe sobre a convocação para o primeiro Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, que se realizou no dia 04 de outubro de 2015. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente faz publicar o resultado oficial do Processo eleitoral do Conselho Tutelar, segue abaixo a classificação:

1º Lugar: Devanir Felipe Sotero com 449 votos válidos;

2º Lugar: Aparecida do Carmo Romano com 413 votos válidos;

3º Lugar: Iracilda Tozetti Gois Attisano Saggin com 325 votos válidos;

## **EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 135/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2014 ID DO CONTRATO Nº 3229**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

I. SCANAVACCA & CIA. LTDA

OBJETO: Este termo unilateral de apostilamento tem por finalidade a inclusão/substituição de dotação orçamentária, face a prestação de serviço objeto do referido contrato, conforme preceitua o art. 65 inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

DA PREVISIBILIDADE: Com base no art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, realizar-se-á o presente apostilamento nº 004/2015, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando incluir/substituir nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Dotação substituída: 04.12.12.361.0006.0.412.3.3.90.39.00.00.00.00. (0.164) fonte de recuso 0.144.

Dotação incluída: 04.11.12.361.0006.0.411.3.3.90.39.00.00.00.00. ( 0162) fonte de recurso 0131.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa referente à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal incluindo o fornecimento de peças, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, passará a ser utilizada a partir da vigência deste, a dotação prevista na CLÁUSULA SEGUNDA deste termo.

Parágrafo único: Após a publicação deste termo, esta autorizada a utilização da dotação prevista na CLAUSULA SEGUNDA do referido termo, desobrigando a finalidade da dotação abaixo face às despesas com a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal incluindo o fornecimento de peças, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 30/10/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 296/2014

ASSINATURA:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito  
VANESSA GOMES FERNANDES  
Departamento Jurídico

4º Lugar: Daisielle Cristina Maria com 318 votos válidos;  
 5º lugar: Vera Lúcia de Oliveira Jorge Diniz com 307 votos válidos, ficando os outros conselheiros a seguir, como suplentes nas seguintes colocações:

6º Lugar: Andréia Aparecida de Paula Marconcin com 304 votos válidos;

7º Lugar: Alessandra Ramos da Silva com 243 votos válidos;

8º Lugar: Leandro Lopes de Oliveira com 220 votos válidos;

9º Lugar: Zilda Maria da Silva com 211 votos válidos;

10º Lugar: Agostinho Benedito com 183 votos válidos, e a seguir os outros candidatos com a seguinte contagem de votos:

11º Lugar: Julio Cesar da Costa e Silva com 34 votos válidos;

12º Lugar: Leila Martins Bruniera, candidata desistente que teve 5 votos válidos.

Foram contabilizados 14 votos nulos.

Atenciosamente,

IRINEU JUN YABUSHITA  
 Presidente do CMDCA

## ATOS DA FECOP

### Compra Direta nº038/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa CERTA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, CNPJ. 06.256.668/0001-80, referente a emissão de Certificado Digital A3, no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO  
 José Ricardo da Silva Franco  
 Diretor Presidente

### Inexigibilidade nº007/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ. 00.058.134/0001-63, referente ao pagamento de taxa de arbitragem para participação na Copa Amunop de Futebol, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 04 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO  
 CLAUDEMIR DRUZINI  
 Diretor Presidente

## ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2015

DATA: 04/11/2015

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 1º e acrescenta o artigo 2º e 3º ao Decreto Legislativo nº 009/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto no 009/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante para Julgamento de Infrações Político-administrativas praticadas, em tese, pelo Prefeito Municipal, Sr. Frederico Carlos de Carvalho Alves, decorrentes das irregularidades investigadas pela CEI nº. 001/2015 ao supostamente praticar contra expressa disposição de lei, ato de sua competência e proceder, a princípio, de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, conforme artigo 4º, incisos VII e X do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º - Acrescenta o artigo 2º ao Decreto no 009/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão será formada pelos seguintes vereadores:

- Presidente: Edimar Gomes Filho
- Relator: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
- Membro: Élio José Janoni

Art. 3º - Acrescenta o artigo 3º ao Decreto no 009/2015 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O processo deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio - PR, 04 de novembro de 2015.

ANGELICA C. OLCANESKI DE MELLO  
 Presidente

FERNANDO VANUCHI PEPPEPES  
 Vice Presidente  
 RAFAEL HADDAD MANFIO



1º. Secretário  
LUIZ CARLOS AMÂNCIO  
2º. Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº. 013/2015****DATA: 04/11/2015**

Súmula: Cria Comissão Especial de Inquérito por prazo certo e para apuração de fato determinado caracterizado em suposta fraude em licitação e emissão, em tese, de notas fiscais falsas envolvendo a Empresa SOCÓPIAS e o Poder Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito por prazo certo e para apuração de fato determinado caracterizado em suposta fraude em licitação e emissão, em tese, de notas fiscais falsas envolvendo a Empresa SOCÓPIAS e o Poder Executivo Municipal, conforme depoimentos apresentados pelo próprio empresário.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos seguintes vereadores:

Presidente – Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Relator – Luiz Carlos Amâncio

Membro – Fernando Vanuchi Peppes

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das investigações e apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 12/2015.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANGÉLICA CARVALHO O. DE MELLO

Presidente

FERNANDO VANUCHI PEPPES

Vice - Presidente

RAFAEL HADDAD MANFIO

1º Secretário

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

2º Secretário

---

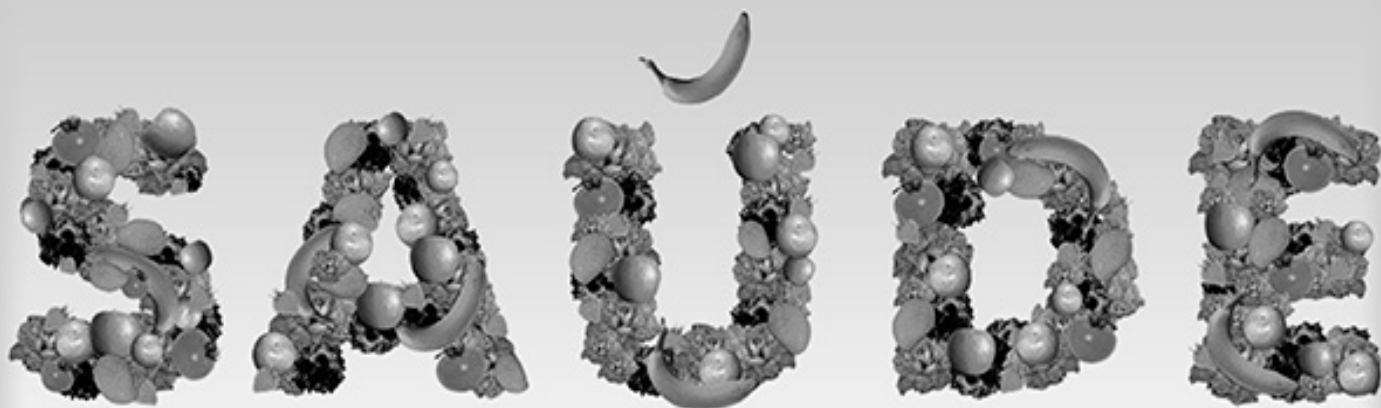


# Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



**Prefeitura de Cornélio Procópio**  
**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Epidemiologia**





**EVITE O SAL  
CONTROLE O PESO  
CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL  
NÃO FUME  
PATRIQUE ATIVIDADES FÍSICAS  
COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS  
EVITE GORDURAS  
E  
TENHA UM VIDA FELIZ**



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



# EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais  
e Escola**



**na formação  
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL É REALIDADE  
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**